

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1934 - Extra

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 769, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 413, de 4 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 1507/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a revogação do Decreto nº 413, de 4 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 413, de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 1765/2024

“DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 1690/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha o Ofício nº 0501/2024, oriundo da Gerência de Vigilância em Saúde, solicita a designação de nova Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Imunização,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA APARECIDA ROSSINI QUEIROZ, matrícula nº: 90.895, do exercício da função de confiança de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, suspender o pagamento da gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1766/2024

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso XI do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1690/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha o Ofício nº 0501/2024, oriundo da Gerência de Vigilância em Saúde, solicita a designação de nova Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Imunização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANDRA ALVES RABELO, matrícula nº: 91.402, como Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº039/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº039/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 030/2024 Santa Casa de Misericórdia para a aquisição de equipamentos, conforme disposto nas Emendas Impositivas nº 025-I-a; 028-II; 042-III-c; 006-III. Para aquisição de equipamentos sendo, 10 camas fawler hospitalar com elevação para pacientes obesos, 10 camas fawler hospitalar com elevação, 13 berços panda fanem, 03 Monitores Multiparametro, 01 Marcapasso externo, 02 macas de transporte.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 030/2024 Santa Casa de Misericórdia para a aquisição de equipamentos, conforme disposto nas Emendas Impositivas nº 025-I-a; 028-II; 042-III-c; 006-III. Para aquisição de equipamentos sendo, 10 camas fawler hospitalar com elevação para pacientes obesos, 10 camas fawler hospitalar com elevação, 13 berços panda fanem, 03 Monitores Multiparametro, 01 Marcapasso externo, 02 macas de transporte.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O Ofício nº 424/2024 – SMS do dia 17 de julho de 2024 do setor de Planejamento;

- A decisão da Plenária no dia 26 de julho de 2024;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho 030/2024 Santa Casa de Misericórdia para a aquisição de equipamentos, conforme disposto nas Emendas Impositivas nº 025-I-a; 028-II; 042-III-c; 006-III. Para aquisição de equipamentos sendo, 10 camas fawler hospitalar com elevação para pacientes obesos, 10 camas fawler hospitalar com elevação, 13 berços panda fanem,

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

03 Monitores Multiparametro, 01 Marcapasso externo, 02 macas de transporte.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº041/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº040/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 031/2024 da Sociedade Beneficente Sagrada Família para transferência de recurso financeiro referente ao incentivo em Órteses, Próteses, e Materiais Especiais – OPME, para a realização de Procedimentos e Cirurgias de Alta Complexidade, utilizando-se dos recursos com a seguinte dotação: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 Ficha:771 Fonte: 1.600 e 1.621

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 031/2024 da Sociedade Beneficente Sagrada Família para transferência de recurso financeiro referente ao incentivo em Órteses, Próteses, e Materiais Especiais – OPME, para a realização de Procedimentos e Cirurgias de Alta Complexidade, utilizando-se dos recursos com a seguinte dotação: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 Ficha:771 Fonte: 1.600 e 1.621

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O Ofício nº 424/2024 – SMS do dia 17 de julho de 2024 do setor de Planejamento;

- A decisão da Plenária no dia 26 de julho de 2024; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho 031/2024 da Sociedade Beneficente Sagrada Família para transferência de recurso financeiro referente ao incentivo em Órteses, Próteses, e Materiais Especiais – OPME, para a realização de Procedimentos e Cirurgias de Alta Complexidade, utilizando-se dos recursos com a seguinte dotação: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 Ficha:771 Fonte: 1.600 e 1.621

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº042/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº042/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 013/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, sendo utilizado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, visando contratação de profissionais das áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional visando reabilitação intelectual de pacientes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, atendendo quadros como deficiência intelectual, múltipla e autista.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano

de Trabalho 013/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, sendo utilizado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, visando contratação de profissionais das áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional visando reabilitação intelectual de pacientes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, atendendo quadros como deficiência intelectual, múltipla e autista.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O Ofício nº427/2024 – SMS do dia 19 de julho de 2024 do setor de Planejamento;

- A decisão da Plenária no dia 26 de julho de 2024; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho 013/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, sendo utilizado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, visando contratação de profissionais das áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional visando reabilitação intelectual de pacientes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, atendendo quadros como deficiência intelectual, múltipla e autista.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº043/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº043/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Pedido de realização de Campanha antirrábica bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha ZONA URBANANA 31 de agosto, 14, 21 e 28 de setembro, ZONA RURAL 26 de agosto e 27 de setembro, e os valores pagos nível médio valor de R\$300,00, nível técnico R\$450,0, superior R\$600,00 e Zona Rural R\$2.000,00 pela campanha.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de realização de Campanha antirrábica bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha ZONA URBANANA 31 de agosto, 14, 21 e 28 de setembro, ZONA RURAL 26 de agosto e 27 de setembro, e os valores pagos nível médio valor de R\$300,00, nível técnico R\$450,0, superior R\$600,00 e Zona Rural R\$2.000,00 pela campanha.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O Ofício de requerimento do dia 22 de julho de 2024 do Setor de Zoonoses;

- A decisão da Plenária no dia 26 de julho de 2024; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Pedido de realização

de Campanha antirrábica bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha ZONA URBANANA 31 de agosto, 14, 21 e 28 de setembro, ZONA RURAL 26 de agosto e 27 de setembro, e os valores pagos nível médio valor de R\$300,00, nível técnico R\$450,0, superior R\$600,00 e Zona Rural R\$2.000,00 pela campanha.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº044/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº044/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Pedido de realização de Monitoramento de Vacinação (MEV) que visa avaliar a situação vacinal de crianças menores de 05 anos de idade contra a poliomielite e o sarampo em determinada localidade bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha e os valores pagos para nível médio valor de R\$300,00, nível técnico R\$450,0, superior R\$600,00 e motoristas R\$300,00 pela campanha.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de realização de Monitoramento de Vacinação (MEV) que visa avaliar a situação vacinal de crianças menores de 05 anos de idade contra a poliomielite e o sarampo em determinada localidade bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha e os valores pagos para nível médio valor de R\$300,00, nível técnico R\$450,0, superior R\$600,00 e motoristas R\$300,00 pela campanha.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O Ofício de requerimento do dia 22 de julho de 2024 do Setor de Vigilância em Saúde/ imunização

- A decisão da Plenária no dia 26 de julho de 2024; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Pedido de realização de Monitoramento de Vacinação (MEV) que visa avaliar a situação vacinal de crianças menores de 05 anos de idade contra a poliomielite e o sarampo em determinada localidade bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar na campanha e os valores pagos para nível médio valor de R\$300,00, nível técnico R\$450,0, superior R\$600,00 e motoristas R\$300,00 pela campanha.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº045/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº045/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

I- Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 023/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, visando suprir despesas mensais de manutenção das instalações, através de recurso de incremento temporário através da Resolução SES nº 9.479, de 30



de abril de 2024.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 023/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, visando suprir despesas mensais de manutenção das instalações, através de recurso de incremento temporário através da Resolução SES nº 9.479, de 30 de abril de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O Ofício 426/2024 do setor de Planejamento do dia 19 de julho de 2024;

- A decisão da Plenária no dia 26 de julho de 2024;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho 023/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, visando suprir despesas mensais de manutenção das instalações, através de recurso de incremento temporário através da Resolução SES nº 9.479, de 30 de abril de 2024..

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO



Progressistas

A Presidente da Comissão Executiva do Partido Progressistas de Araguari- MG, no uso de suas atribuições definidas no Estatuto Partidário, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória Municipal do Progressistas no Município de Araguari-MG e todos os demais filiados e filiadas inscritos na circunscrição, para participarem da Convenção Partidária Eleitoral – Eleições Municipais 2024, que será realizada no formato presencial, no dia 05/08/2024 (segunda-feira), às 19:00 horas, no seguinte endereço: Rua Walter Santiago, 660-Bairro Santiago, com a seguinte ordem do dia:

- I. Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;
- II. Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias (Prefeito/Vice-Prefeito) e/ou proporcionais (Vereadores) a serem realizadas, em 6 de Outubro de 2024;
- III. Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente;
- IV. Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;
- V. Indicação dos Representantes/Delegados do partido;
- VI. Delegação de poderes à Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às eleições 2024.

Araguari, 28 de julho de 2024.

Fernanda Debs Diniz
Presidente

Iara Cristina de Moura Alves
Secretária Geral



DIÁRIO OFICIAL

ARAGUARI